



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 1.437/2017-DTL/SAJ/IP

Valinhos, em 22 de agosto de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1209/2017-CMV**
Vereador Gilberto Aparecido Borges - Giba
Processo administrativo nº 14.117/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Gilberto Aparecido Borges - Giba**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Solicita informações referentes ao processo Administrativo nº 20.839/2016.

Resposta: Seguem em anexo as informações referentes ao PA nº 20.839/16, que versa sobre execução de muro e calçamento na Rua Dr. Alfredo Zacarias, próximo ao Hospital e Maternidade Galileo, disponibilizadas pela área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteador respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 01 folha

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Muni

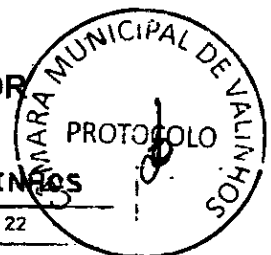
Nº PROTOCOLO
01977/2017

Data/Hora Protocolo: 22/08/2017 09:22

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1209/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações referentes ao processo administrativo n.º 14.117/2017-PMV





AO DIRETOR DA DFOP

Informo que a proprietária da área reclamada através do PA 20839/16 (Gleba de Terra à Rua Dr. Alfredo Zacharias, Bairro Santa Escolástica, Inscrição Municipal nº 22514/00), foi notificado para proceder com a execução de levantamento de muro frontal e calçamento no passeio público, conforme Lei 3320/99. Notificações 19/2017 e 20/2017 DFOP/SPMA.

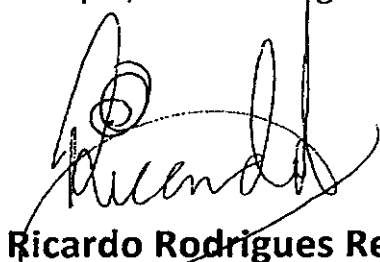
Como não houve êxito na entrega por correio das referidas notificações, foi publicado em edital na Imprensa Oficial, no dia 12 de maio de 2017, nominal à proprietária cadastrada da área, Sra. Irene Cestarolli de Souza, com 05 dias de prazo para comparecimento e ciência das providências a serem tomadas.

Como não houve comparecimento, passou a se contar o prazo da notificação, de 90 dias, a partir do dia 17 de maio de 2017, o qual vence em 17 de agosto próximo. Após esta data, será feita nova vistoria para averiguação da área, e não sendo cumprido o exigido, será aplicado as punições pecuniárias previstas na Lei 3320/99.

Na oportunidade, informo que no decorrer do andamento do PA 20839/17, algumas folhas do mesmo foram desentranhadas, e juntadas para instrução aos autos do PA 11730/17, em nome desta Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, através do qual será dado continuidade às providencias que o caso requer.

Com as informações prestadas, encaminho o presente para ciência e resposta ao requerimento nº 1209/17, do Exmo. Vereador Gilberto Aparecido Borges.

Paço Municipal, em 09 de agosto de 2017


Ricardo Rodrigues Reis
Fiscal de Obras – DFOP/SPMA